



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 46

O Senhor Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em - 18/11/1 959,

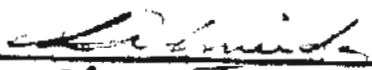
RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido um auxílio de Cr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros) ao cidadão João da Silva Oliveira.

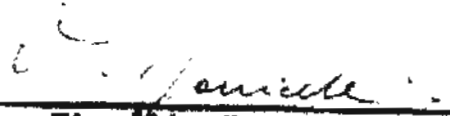
Art. 2ª - A despesa com a execução desta resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara de Jundiá, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.